

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas



<http://10.5380/jpe.v20i0.100631>

ARTIGO

**Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas**

*Inequalities of access to the Federal University of Paraná: an analysis of the relative chances of admission in the entrance examinations, before and after the quotas*

*Desigualdades de acceso a la Universidad Federal de Paraná: un análisis de las probabilidades relativas de admisión antes y después de las políticas de cupos*

*Viviane Vidal Pereira dos Santos<sup>1</sup>  
Tommaso Lilli<sup>2</sup>  
Maria Tarcisa Silva Bega<sup>3</sup>*

**Citação:** SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas. *Jornal de Políticas Educacionais*. V. 20, e100631. Maio de 2026.

Submetido em: 28 julho de 2025  
Aprovado em: 04 novembro de 2026

**Resumo:** Este artigo avalia o impacto das políticas de cotas na redução das desigualdades raciais e sociais no acesso à Universidade Federal do Paraná (UFPR). Adotou-se como referencial teórico as contribuições da sociologia da educação e da estratificação social para compreender as desigualdades de acesso à

---

<sup>1</sup>Doutora em Sociologia. Professora na Universidade Federal do Paraná. Curitiba/PR. Brasil. Orcid: 0000-0001-6755-9173 E-mail: [viviane@ufpr.br](mailto:viviane@ufpr.br)

<sup>2</sup> Doutor em Metodologia das Ciências Sociais. Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade Federal do Paraná. Curitiba/PR. Brasil. Orcid: 0000-0003-1186-8190 E-mail: [tommaso.lilli@gmail.com](mailto:tommaso.lilli@gmail.com)

<sup>3</sup> Doutora em Sociologia. Professora na Universidade Federal do Paraná. Curitiba/PR. Brasil. Orcid: 0000-0003-4330-8454 E-mail: [tarcisa.silva@gmail.com](mailto:tarcisa.silva@gmail.com)

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas

educação, os processos de expansão dos sistemas educacionais e de democratização do acesso à educação superior por meio das ações afirmativas. A pesquisa tem como base os dados socioeducacionais dos candidatos inscritos e aprovados nos processos seletivos de 2004 até 2019, comparando os efeitos de diferentes sistemas de cotas adotadas na instituição (o Plano de Metas para Inclusão Racial e Social e a Lei 12.711/2012 – Lei de Cotas). Os resultados encontrados mostram que, dependendo das condicionalidades e formas de implementação, as políticas reduziram as desigualdades raciais e sociais em diferentes graus. Embora tenha havido limitações na inclusão racial e social, em ambas as políticas, notamos considerável mudança no corpo discente, com o aumento da presença de negros, egressos de escolas públicas e candidatos com pais de baixa escolaridade.

**Palavras-chave:** Ações afirmativas; Cotas; Ensino Superior; Desigualdade de acesso; UFPR.

**Abstract:** This article evaluates the impact of the affirmative action policies on reducing racial and social inequalities in access to the Federal University of Paraná (UFPR). The research draws on theoretical contributions from the sociology of education and social stratification to understand educational access inequalities, the expansion of educational systems, and the democratization of higher education through affirmative action. The analysis is based on socio-educational data from applicants and admitted students in the university's selection processes between 2004 and 2019, comparing the effects of different quota systems implemented at UFPR (the Target Plan for Racial and Social Inclusion and the Federal Law nº 12.711/2012 – the Quotas Law). The findings indicate that, depending on their specific conditions and implementation methods, these policies reduced racial and social inequalities to varying degrees. Despite limitations in both policies regarding racial and social inclusion, significant changes were observed in the student body, with increased representation of black students, public school graduates, and candidates whose parents have low levels of formal education.

**Keywords:** Affirmative action; Quotas; Higher education; Inequality access; UFPR.

**Resumen:** Este artículo evalúa lo impacto de las políticas de acción afirmativa en la reducción de las desigualdades raciales y sociales en el acceso a la Universidad Federal de Paraná (UFPR). El estudio se basa en aportes teóricos de la sociología de la educación y de la estratificación social para comprender las desigualdades en el acceso a la educación, los procesos de expansión de los sistemas educativos y la democratización del acceso a la educación superior a través de las acciones afirmativas. La investigación se fundamenta en los datos socioeducativos de los candidatos inscritos y admitidos en los procesos selectivos entre 2004 y 2019, comparando los efectos de distintos sistemas de cupos adoptados por la institución (el Plan de Metas para la Inclusión Racial y Social y la Ley 12.711/2012 – Ley de Cuotas). Los resultados muestran que, según las condiciones y formas de implementación, estas políticas redujeron las desigualdades raciales y sociales en distintos grados. Aunque ambas políticas presentaron limitaciones en la inclusión racial y social, se observó un cambio considerable en la composición del estudiantado, con un aumento en la presencia de personas negras, egresadas de escuelas públicas y candidatas con padres de baja escolaridad.

**Palabras clave:** Acciones afirmativas; Cuotas; Educación superior; Desigualdad de acceso; UFPR.

## Introdução

Este artigo apresenta os principais resultados da pesquisa de doutorado que avaliou as políticas de cotas na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Buscou-se responder em que medida tais políticas reduziram as desigualdades raciais e sociais de acesso aos cursos de graduação. Para isso, realizou-se uma análise histórica e comparativa do perfil socioeconômico dos candidatos aprovados nos processos seletivos da instituição, antes e depois das cotas.

Do ponto de vista teórico, foram adotadas abordagens sociológicas da educação e da estratificação social para compreender as desigualdades de acesso à educação, os processos de expansão dos sistemas educacionais e de democratização do acesso à educação superior por meio das ações afirmativas (Raftery, Hout, 1993; Lucas, 2000; Silva, 2003; Ribeiro, 2007; Mont'Alvão, 2014; Ribeiro, Schlegel, 2015).

De 2005 a 2014, a UFPR implementou uma política institucional, que permaneceu em vigor até 2015. Com a aprovação da Lei 12.711 (Lei de Cotas) (Brasil, 2012), houve uma transição da política local para as diretrizes da lei federal. A partir de 2016, as vagas de ação afirmativa passaram a ser reservadas unicamente de acordo com a referida lei. Neste contexto, a pesquisa analisa as desigualdades de acesso ao longo de 15 anos, comparando os dois sistemas de cotas na instituição. Trata-se de uma pesquisa quantitativa, a partir de uma base de dados socioeconômicos dos candidatos inscritos e aprovados nos processos seletivos de 2004 a 2019, com uma análise estatística multivariada das chances relativas de aprovação dentre os diferentes perfis categorizados.

Em linhas gerais, as cotas alcançaram o objetivo de ampliar a presença de negros e egressos de escolas públicas na instituição. Mais em detalhes, observa-se que essas políticas reduziram as desigualdades raciais e sociais de acesso à graduação em diferentes graus, dependendo das suas condicionalidades e das suas formas de implementação.

Embora a inclusão racial tenha sido limitada, em termos numéricos, por conta do perfil demográfico da população paranaense e da desigualdade racial na demanda por ensino superior, a baixa concorrência nas vagas de cotas raciais representou proporcionalmente maiores chances de aprovação aos candidatos autodeclarados negros. As desigualdades referentes à origem escolar, por sua vez, apresentaram redução mais efetiva com a Lei de Cotas, por ampliar o percentual de reserva de vagas para escola pública, em comparação à política local. Destaca-se que, nos últimos anos, candidatos com pais de baixa escolaridade passaram a ter maiores chances relativas de aprovação nos processos seletivos.

Por fim, a pesquisa contribui para a análise sociológica das desigualdades de acesso à educação superior, avaliando os impactos da implementação das políticas de cotas e as mudanças nas oportunidades de acesso à UFPR.

## **Desigualdade de acesso à educação e ações afirmativas no ensino superior brasileiro**

Nas últimas décadas, o Brasil passou por um processo expressivo de expansão educacional, especialmente nas etapas básicas e, posteriormente, no ensino superior. Esse fenômeno está inserido em um padrão identificado por estudos internacionais sobre estratificação educacional, segundo os quais o acesso às etapas mais elevadas da educação permanece seletivo, mesmo diante de sua expansão, mantendo vantagens sistemáticas para os estratos sociais mais altos (Shavit; Blossfeld, 1993 *apud*. Mont'Alvão, 2011). Assim, embora o sistema educacional brasileiro tenha ampliado sua capacidade de absorção nas últimas décadas, as desigualdades de classe e raça persistiram, sobretudo no acesso ao ensino superior, tornando necessárias medidas focalizadas, como políticas afirmativas (Henriques, 2001).

No Brasil, a expansão do ensino superior, especialmente a partir dos anos 2000, deu-se tanto pela expansão, reestruturação e/ou criação de novas universidades públicas quanto pelo fortalecimento do setor privado, com apoio a programas de financiamento e bolsas de estudo (Senkevics, 2022). Contudo, foi a adoção de ações afirmativas, especialmente as políticas de cotas, que promoveu uma mudança significativa no acesso às universidades públicas. Essas medidas surgem como resposta à constatação de que a simples ampliação da oferta não seria suficiente para reparar desigualdades históricas, particularmente as de cunho racial (Henriques, 2001; Feres Júnior *et al.*, 2018).

As ações afirmativas, definidas como políticas públicas voltadas à promoção de direitos e oportunidades a grupos historicamente marginalizados, ganham força no Brasil a partir da redemocratização nos anos 1980 (Moehleckle, 2002; Paiva 2013). A mobilização dos movimentos negros foi fundamental para inserir a pauta racial na agenda pública e contestar a ideia de democracia racial, denunciando a exclusão sistemática da população negra dos espaços de poder, inclusive das universidades (Munanga, 2004; Paiva, 2013).

Pesquisas como a de Hasenbalg e Silva (1998) e Henriques (2001) demonstraram que, mesmo quando oriundos das mesmas classes sociais, os negros apresentavam menores níveis de escolarização e retornos econômicos do que os brancos. Além disso,

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas

negros estavam expostos à discriminação no interior do sistema educacional, conforme mostrou Hasenbalg (1990).

Entre o final dos anos 1990 e início dos 2000, houve avanços importantes na formulação de políticas públicas de igualdade racial. Foram criados órgãos e programas voltados à valorização da população negra e à promoção dos direitos humanos, como a tipificação do racismo como crime inafiançável, por meio da Lei nº 7.716 (Brasil, 1989), o Plano Nacional de Direitos Humanos, Decreto nº 7.037 (Brasil, 2009) e as leis que incluem o ensino de história e cultura afrobrasileira e indígena nos currículos escolares, Lei 10.639 e Lei 11.645 (Brasil, 2003; 2008). No entanto, naquele momento, ações afirmativas mais efetivas no campo educacional surgiram apenas no nível local, com universidades estaduais e federais implementando políticas de cotas a partir de 2002, como a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) e a Universidade de Brasília (UnB) (Paiva, 2013).

Um segundo ciclo para as ações afirmativas se iniciou com a promulgação da Lei de Cotas (Brasil, 2012), que tornou obrigatória a reserva de 50% das vagas nas instituições federais para estudantes oriundos do ensino médio público. Dentro desse percentual, a lei estabeleceu critérios de renda e cotas raciais, proporcionalmente à composição demográfica dos estados segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>4</sup>.

A UFPR está inserida nesse panorama em ambas as fases. A instituição adotou um plano próprio de inclusão racial e social, vigente de 2005 a 2014, anterior à Lei de Cotas, e posteriormente implementou o modelo federal de forma gradual de 2013 a 2015, e integralmente a partir de 2016. Essa trajetória local permite analisar os efeitos distintos de diferentes modelos de ação afirmativa sobre as desigualdades raciais e sociais de acesso aos cursos de graduação.

### **As ações afirmativas na UFPR: do Plano de Metas à Lei de Cotas**

---

<sup>4</sup> O texto da referida lei previa sua revisão após 10 anos. Diante disso, em 2023 foi aprovada a Lei Federal nº 14.723 (Brasil, 2023), que traz como principais mudanças: a inclusão de quilombolas; a redução da renda per capita de 1,5 salário-mínimo para 1; estabelece a forma de distribuição das vagas de ação afirmativa; estabelece a prioridade de estudantes cotistas em situação de vulnerabilidade para o recebimento de auxílios estudantis; dispõe sobre a promoção de ações afirmativas nos programas de pós-graduação, no âmbito da autonomia das instituições federais de educação superior.

Em 2004, foi aprovada a Resolução nº 37 (UFPR, 2004), pelo Conselho Universitário (COUN), que instituiu o Plano de Metas de Inclusão Racial e Social (Plano de Metas). A política entrou em vigor no vestibular de 2005 e previa a reserva de 40% das vagas, sendo 20% para candidatos que cursaram o ensino fundamental e médio em escolas públicas e 20% para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, e vagas suplementares para indígenas. Essa iniciativa foi viabilizada por uma conjuntura favorável que articulava gestores favoráveis e a abertura para a participação ativa dos movimentos sociais nos conselhos superiores da universidade (Bega, 2013).

A adoção das cotas na UFPR ocorreu em um contexto de intensos debates internos, uma vez que a política promovia uma alteração significativa no mecanismo de seleção e, por consequência, mudanças no perfil tradicional dos estudantes da instituição, historicamente vinculada à formação das elites paranaenses (Bevilaqua, 2005; Porto, 2011). Além disso, o vestibular foi reformulado e passou a ser composto por duas fases: a primeira com 80 questões de conhecimentos gerais e a segunda de redação e conhecimentos específicos dos cursos. As cotas, contudo, eram aplicadas apenas na segunda fase, o que reduzia o potencial de inclusão, pois os candidatos cotistas precisavam ser aprovados na primeira etapa, mais concorrida.

Mesmo com essa limitação, os efeitos foram notáveis desde o início. A proporção de candidatos negros aprovados passou de menos de 10%, em 2004, para 18% em 2005. Entre os egressos de escolas públicas, a participação subiu de 23,9% para 26%. No ano seguinte, decidiu-se pela redução no número de convocados para a segunda fase do vestibular — justificada por cortes orçamentários — afetando especialmente os candidatos cotistas, já que a reserva de vagas só ocorria na etapa final do processo seletivo (Porto, 2011).

As cotas raciais registravam menor concorrência, enquanto as cotas para escola pública tinham maior adesão, inclusive superior à da ampla concorrência em certos cursos (Cervi, 2013; Santos, 2023). Isso reflete tanto o imaginário social que considera as cotas sociais mais legítimas do que as raciais (Feres Júnior et al., 2018), quanto a desigualdade estrutural que dificulta a conclusão da educação básica por jovens negros (Nogueira; Silva, 2017). Até 2008, vagas de cotas raciais não preenchidas eram destinadas à ampla concorrência, mas a partir de decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), passaram a ser remanejadas para outras modalidades de cota antes de irem para

a concorrência geral. Com isso, o número de aprovados oriundos de escolas públicas chegou a ultrapassar um terço do total em 2012. Nesse mesmo ano, os candidatos negros representaram 16% dos aprovados e os de escola pública, 40,9% (Santos, 2023).

A partir de 2013, iniciou-se a implementação da Lei de Cotas. Uma comissão designada pela gestão superior da UFPR avaliou os resultados do Plano de Metas e identificou suas limitações, especialmente o fato de as cotas serem aplicadas apenas na segunda fase do vestibular, o que restringia seu alcance. A avaliação também mostrou que, apesar de desempenho inicial inferior, os estudantes cotistas alcançavam resultados acadêmicos semelhantes aos demais após o primeiro ano de curso (UFPR, 2015).

Diante disso, a universidade passou a aplicar as cotas desde a primeira fase a partir de 2016, em conformidade com a Lei Federal. Os efeitos dessa mudança foram imediatos: em 2019, 23% dos aprovados se autodeclararam negros e 47% haviam cursado tanto o ensino fundamental quanto o médio em escolas públicas, como mostra a Tabela 1.

**Tabela 1 - Percentual de candidatos aprovados, por cor/raça e tipo de escola**

Processo Seletivo	2004	2005	2012	2016	2019
% Negros	9,5	18,9	16,1	22,3	22,8
% Ens. Fun. E Med. Em Escola Pública	23,9	26,0	40,9	48,7	47,4
Total de casos absolutos	4157	4192	5626	4676	5004

Fonte: Adaptado de Santos (2023).

Esses dados indicam que a revisão dos critérios de aplicação, antecipando as cotas para a primeira fase do vestibular, ampliou significativamente o acesso de grupos historicamente sub-representados na instituição.

## Dados e Métodos

Os dados da pesquisa resultam de uma base de dados secundários coletados pelo Núcleo de Concursos da UFPR (NC-UFPR) no momento da inscrição no vestibular por meio da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeducacional. Neste artigo, são analisados os processos seletivos de 2004, antes das cotas, 2005, primeiro vestibular com cotas, 2012, último ano exclusivo do Plano de Metas, 2016, primeiro ano exclusivo e

integral da Lei de Cotas e 2019, último ano analisado na pesquisa. Os dados foram tabulados e analisados com o *software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS)*.

Para além do perfil sociodemográfico dos candidatos inscritos e aprovados (cujos percentuais podem ser consultados no Anexo), optou-se em observar, nos anos considerados (2004, 2005, 2012, 2016 e 2019), a variação nas chances de aprovação dos candidatos nos vestibulares em função dos diversos perfis socioeconômicos.

Utilizou-se um modelo explicativo de análise estatística, a regressão logística binária, capaz de estimar as chances de aprovação no vestibular dos candidatos em função de certas características, mantendo sob controle as demais variáveis/características presentes no modelo. O caráter “binário” deste modelo consiste no fato de que a variável dependente, a ser explicada, é constituída por uma variável dicotômica (aprovado/não aprovado). Desse modo, trata-se de “modelar a associação entre um conjunto de variáveis explicativas e uma variável resposta binária ou dicotômica” (Giolo, 2017, p. 119).

Por meio do modelo de regressão logística predisposto, obteve-se uma estimativa da influência das diversas variáveis demográficas e socioeconômicas (independentes) sobre as chances de aprovação no vestibular (dependente) e observou-se como essa influência variou ao longo dos anos, em decorrência da implementação dos diferentes sistemas de cotas de acesso e suas modificações.

Para a realização do procedimento estatístico, foram selecionadas categorias de referência em cada variável independente, fixadas em um modelo. Tomando como base a literatura sociológica da educação, optou-se por fixar as categorias correspondentes às características vantajosas no acesso à educação superior. Este modelo foi chamado de “perfil padrão”: homem branco, até 18 anos, alto capital cultural familiar<sup>5</sup> e que estudou integralmente em escolas particulares (Quadro 1).

**Quadro 1 - Variáveis e categorias do modelo**

Variáveis		Categorias
Demográficas	Sexo	<b>Masculino (Referência)</b> Feminino
	Faixa etária	<b>Até 18 anos (Referência)</b> Entre 19 e 20 anos

<sup>5</sup> Capital cultural institucionalizado, na forma dos títulos escolares da educação formal, na definição de Bourdieu (1998). Daqui em diante, “capital cultural” descrito no texto, refere-se aos títulos escolares e não ao conceito mais abrangente que engloba as formas incorporada e objetivada de capital cultural. O capital cultural familiar, nesta pesquisa, consiste na sintetização do nível de instrução do pai e da mãe do candidato.

		Entre 21 e 25 anos Com 26 anos ou mais
	Cor/raça	<b>Branca (Referência)</b> Preta Amarela Parda
Socioeconômicas	Percurso escolar	<b>Integral em escolas particulares (Referência)</b> Maioria em escolas particulares Maioria em escolas públicas Integral em escolas públicas
	Capital cultural familiar	Baixo Médio <b>Alto (Referência)</b>

Fonte: Adaptado de Santos (2023).

Compreende-se que, a partir dos dados disponíveis e do escopo da pesquisa, o modelo permite evidenciar as dimensões da desigualdade de acesso aos cursos de graduação da UFPR e mostrar os efeitos das ações afirmativas sobre elas. É possível elucidar o quanto as políticas aplicadas na UFPR resultaram em chances relativas de aprovação maiores para aqueles candidatos com perfil não tradicional no meio acadêmico.

Isso posto, parte-se da hipótese de que sem as ações afirmativas o perfil padrão apresenta razões de chance de aprovação no vestibular superiores aos demais candidatos ( $\text{Exp}(\beta)$  inferior a 1,000 na Tabela 2, da seção seguinte). Na medida em que são implementadas as cotas, as vantagens relativas a este perfil padrão são reduzidas e/ou se tornam iguais às razões de chance de aprovação dos demais candidatos com características “emergentes” (*outsiders*), especialmente em relação às dimensões diretamente atingidas pelas cotas: raça e percurso escolar. Em outras palavras, espera-se que essas características passem a ter menor peso para a aprovação no vestibular, indicando que a universidade se tornou mais inclusiva. Neste contexto, as ações afirmativas atuam como mecanismo de justiça social ao redistribuir as chances de acesso ao ensino superior aos perfis não tradicionais no meio acadêmico.

## Resultados e Discussão

A Tabela 2 apresenta os resultados do modelo de regressão logística binário. Em particular, mostra as “desigualdades relativas” de aprovação no vestibular em função de certas características demográficas e socioeconômicas dos candidatos (sexo, faixa etária,

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas

cor/raça, capital cultural familiar e percurso escolar), ao longo dos anos considerados (2004, 2005, 2012, 2016 e 2019). Desta forma, é possível observar, ano por ano, as chances de aprovação no vestibular de um candidato do perfil padrão fixado “em relação” a um candidato que apresenta características diferentes.

**Tabela 2 - Razões de chance de aprovação do perfil padrão, vestibulares de 2004, 2012 e 2019**

Variáveis / Categorias analisadas		Processo Seletivo				
		2004 Exp( $\beta$ )	2005 Exp( $\beta$ )	2012 Exp( $\beta$ )	2016 Exp( $\beta$ )	2019 Exp( $\beta$ )
Sexo	Masculino (referência)					
	Feminino	<b>,709*</b>	<b>,740*</b>	<b>,859*</b>	<b>,818*</b>	<b>,734*</b>
Faixa etária	Até 18 anos (referência)					
	Entre 19 e 20 anos	<b>1,276*</b>	<b>1,282*</b>	<b>1,296*</b>	<b>1,294*</b>	<b>1,252*</b>
	Entre 21 e 25 anos	<b>1,257*</b>	<b>1,436*</b>	<b>1,558*</b>	<b>1,502*</b>	<b>1,358*</b>
	De 26 anos ou mais	<b>1,522*</b>	<b>1,704*</b>	<b>1,811*</b>	<b>1,793*</b>	<b>1,752*</b>
Raça	Branca (referência)					
	Amarela	,968	1,172	,866	1,061	1,213
	Parda	,863	<b>1,513*</b>	1,037	<b>1,179*</b>	1,094
	Preta	<b>,696*</b>	<b>2,112*</b>	1,085	<b>1,588*</b>	<b>1,540*</b>
Capital cultural familiar	Alto (referência)					
	Médio	<b>,869*</b>	<b>,856*</b>	,931	,958	,987
	Baixo	<b>,745*</b>	<b>,676*</b>	<b>,790*</b>	,895	1,021
Percurso escolar	Sempre em escola particular (referência)					
	Maioria em escola particular	<b>,863*</b>	,995	1,102	<b>1,218*</b>	1,078
	Maioria em escola pública	<b>,659*</b>	<b>,799*</b>	1,008	<b>1,180*</b>	1,117
	Sempre em escola pública	<b>,517*</b>	<b>,633*</b>	<b>1,216*</b>	<b>1,782*</b>	<b>1,422*</b>
Constante	,159	,127	,122	,073	,101	
R Quadrado de Nagelkerk	,029	,027	,013	,027	,023	

Fonte: Adaptado de Santos (2023).

Legenda: \*em negrito: significância estatística igual ou inferior a 0,005. Significa que o resultado (Exp( $\beta$ )) é estatisticamente relevante.

Como esperado, no ano de 2004, antes das ações afirmativas, todas as características do candidato do perfil padrão fixado estavam associadas a razões de chance superiores, em comparação com as respectivas características alternativas, com exceção da faixa etária. Isto é, maiores chances de ser aprovado estavam associadas a uma

faixa etária superior em relação a uma inferior: assim, em comparação com o perfil padrão (com candidatos de até 18 anos), os candidatos das faixas etárias de 19-20 anos, de 21-25 anos e de 26 anos ou mais, tinham, respectivamente, 27,6% ( $\text{Exp}(\beta)=1,276$ ), 25,7% ( $\text{Exp}(\beta)=1,257$ ) e 52,2% ( $\text{Exp}(\beta)=1,522$ ) chances a mais de serem aprovados no vestibular. A este respeito, embora tenha sido repetidamente observado que a entrada tardia na educação superior constitua uma característica mais típica dos estudantes de baixa renda e associada a um pior desempenho (Hasenbalg, Silva, 2003; Sampaio et al., 2011; Barbosa, 2015), os resultados deste estudo, em contratendência, sugerem outras hipóteses: por exemplo, que candidatos mais velhos costumam escolher o curso para o qual concorrer de forma mais consciente e realista; ou que parte dos candidatos mais velhos é constituída por estudantes que já participaram de outros vestibulares, fato que os tornaria, portanto, mais preparados e treinados; ou, ainda, que alguns desses candidatos já possuem graduação, convertendo os conhecimentos já adquiridos em um melhor desempenho na prova.

Quanto às demais características, em comparação aos candidatos do perfil padrão, os candidatos que estudaram exclusivamente em escolas públicas tinham 48,3% chances a menos de aprovação no vestibular ( $\text{Exp}(\beta) = 0,517$ ), enquanto os candidatos pretos tinham 30,4% de chances a menos ( $\text{Exp}(\beta) = 0,696$ ). Em seguida, vinham as desvantagens relativas para as candidatas do sexo feminino, que apresentaram menores chances de aprovação na medida de 29,1% a menos ( $\text{Exp}(\beta) = 0,709$ ). Por fim, os candidatos que possuíam capital cultural familiar baixo tinham 25,5% de chances a menos de aprovação ( $\text{Exp}(\beta) = 0,745$ ) quando comparados com os candidatos do perfil padrão.

As cotas na UFPR proporcionaram a redistribuição das razões de chance de aprovação no vestibular, revertendo a desigualdade racial e social de acesso, em comparação ao perfil padrão fixado. Os resultados que em 2004 eram negativos ( $\text{Exp}(\beta)$  igual ou inferior a 1,000) passaram a ser vantajosos, especialmente, para pretos, pardos e aqueles candidatos que estudaram sempre em escolas públicas. Candidatos pretos, por exemplo, apresentaram em 2019, 54% a mais de chances de serem aprovados do que um candidato do perfil padrão.

A baixa concorrência nas vagas da cota racial contribuiu para que houvesse o aumento das chances de candidatos negros cotistas em serem aprovados. Nem todos os

candidatos negros se inscrevem em cotas raciais, mas aqueles que o fazem apresentam maiores chances de serem aprovados.

Com a Lei de Cotas, a reserva de vagas para pretos e pardos se tornou uma “subcota” das cotas sociais, o que indicava ser um retrocesso na inclusão racial. Porém, a decisão administrativa de aplicar cotas desde a primeira fase do processo seletivo promoveu maiores chances de aprovação dos candidatos pretos e pardos em comparação àqueles do perfil padrão.

Quanto ao percurso escolar, em comparação a um candidato do perfil padrão, aqueles que estudaram sempre em escola pública saíram de uma situação de desvantagem antes das cotas para razões de chances de serem aprovados 21,6% superiores em 2012, no Plano de Metas, e 42,2% superiores em 2019, com a Lei de Cotas.

No contexto do Plano de Metas, as mudanças internas nos processos seletivos, como o remanejamento de vagas não ocupadas nas cotas raciais para as cotas sociais, associada à expansão da universidade com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) – em oferta de vagas, cursos e campi –, possibilitou que os egressos da escola pública passassem a apresentar razões de chance de aprovação superiores aos egressos de escolas particulares. E, no contexto da Lei de Cotas, as vantagens para egressos da escola pública foram ampliadas e se consolidaram, visto que o percentual reservado elevou de 20% para 50%, e as cotas passaram a valer desde a primeira fase. Mesmo que a lei federal determine que apenas o ensino médio seja cursado em escolas públicas, os candidatos que fizeram integralmente seus estudos nesta modalidade, mantiveram razões de chance de aprovação superiores àquelas do perfil padrão. As demais variáveis (sexo, faixa etária e capital cultural familiar) não sofreram mudanças significativas.

As desigualdades de sexo<sup>6</sup> foram reduzidas, especialmente em 2012, mas os resultados se mantiveram negativos para as candidatas do sexo feminino ( $\text{Exp}(\beta)$  igual ou inferior a 1,000), em comparação ao perfil padrão fixado. Ou seja, embora as candidatas do sexo feminino tenham ampliado suas chances de ingresso na UFPR, elas permanecem

---

<sup>6</sup> Considera-se, neste trabalho, desigualdades entre homens e mulheres no acesso ao ensino superior. Mais do que as diferenças biológicas entre o sexo masculino e feminino, diz respeito aos papéis sociais e expectativas colocadas sobre um indivíduo antes mesmo do seu nascimento e que interferem na construção de sua identidade. Entendemos que se trata de uma redução dos conceitos de sexo e gênero, evidenciando também uma limitação da forma de coleta da informação pela instituição.

em desvantagem quando comparadas ao perfil padrão fixado. Cervi (2013) mostra que as mulheres foram as principais beneficiárias das cotas na UFPR. O autor destaca as mulheres negras, levando à interpretação que a política racial funcionou como uma política de gênero ao proporcionar aumento considerável dessas candidatas, em termos relativos.

No que se refere ao indicador de capital cultural familiar (síntese da escolaridade dos pais), é possível notar uma mudança nas razões de chance em 2019, referente à Lei de Cotas. Em 2004, o perfil padrão fixado apresentava razões de chance de aprovação superiores aos demais candidatos, que apresentassem capital cultural familiar médio ou baixo (ou seja, pais com escolaridade média ou incompleta). A vantagem do perfil padrão se manteve em 2012. Já em 2019, aqueles candidatos cujos pais apresentassem baixa escolaridade tiveram razões de chance de aprovação superiores ao perfil fixado.

A redução da desigualdade relativa à escolaridade dos pais observada em 2019 também parece depender de fatores contextuais, como o aumento da escolarização média da população, especialmente a expansão do ensino superior.

É preciso destacar que ao longo dos anos, cada vez mais candidatos com média e alta escolaridade se inscrevem no vestibular da UFPR, um efeito da massificação da educação superior experimentada nas últimas décadas<sup>7</sup>. Logo, o peso de ter pais com o ensino superior completo para a aprovação no vestibular, em 2019, é consideravelmente menor do que era em 2004, quando o ensino superior era mais restrito. O que se observa é que permanece um grupo significativo de candidatos cujos pais apresentam baixa escolaridade, que encontram nas cotas maiores chances de aprovação no vestibular. São estes que configuram a primeira geração da família a concluir a educação básica e a ingressar no ensino superior.

Os resultados encontrados na UFPR corroboram com outras pesquisas sobre a desigualdade de acesso ao ensino superior nas últimas décadas. O estudo de Mont'Alvão (2014), por exemplo, analisou a desigualdade de acesso ao ensino superior sob diversas dimensões entre as décadas de 1980, 1990 e 2000 (até o ano de 2010). Os resultados da sua pesquisa mostram, em síntese, que nas décadas de 1980 e 1990, pardos e, especialmente, brancos e amarelos, apresentavam vantagens em relação aos pretos, mesmo quando eram controladas as variáveis de origem socioeconômica e diferenças

---

<sup>7</sup> Para saber mais sobre a expansão da educação superior no Paraná, ver Bega e Santos (2023).

regionais. Ao longo dos anos 2000 (até 2010), período em que foram criadas e implementadas políticas públicas de inclusão e expansão no ensino superior, pretos e pardos passaram a apresentar praticamente as mesmas chances de ingresso nesta etapa educacional, e a distância entre pretos, brancos e amarelos reduziu (Mont'Alvão, 2014).

A desigualdade relativa à escolaridade dos pais aumentou quando se compara a década de 1980 com os primeiros anos da década de 2000. Somente a partir de 2005 que a desigualdade começou a reduzir, indicando um aumento de oportunidades para indivíduos cujos pais não tiveram oportunidades educacionais no passado. Entretanto, a estrutura de desigualdade se manteve, uma vez que indivíduos cujos pais têm maior escolaridade, são os que apresentam maiores chances de ingresso no ensino superior, pois a escolaridade dos pais funciona como um piso mínimo de realização educacional dos filhos (Mont'Alvão, 2014).

Quanto às desigualdades de gênero, as pesquisas apontam que as mulheres vêm cada vez mais ampliando as vantagens de acesso ao ensino superior (Mont'Alvão, 2014; Salata, 2018). No caso da UFPR, elas ainda apresentam desvantagens nas razões de chance de aprovação, em comparação aos candidatos do sexo masculino, mesmo que em medida menor do que antes da introdução das cotas<sup>8</sup>.

A literatura sociológica evidencia que a expansão do ensino superior, por si só, não dá conta de reduzir desigualdades duráveis (Tilly, 1998). As cotas atuam como um mecanismo de justiça social para o acesso. Mas a desigualdade se apresenta em outras dimensões. Os estratos sociais mais altos tendem a traçar estratégias para garantir a manutenção de sua posição social por meio das escolhas educacionais (Breen; Goldthorpe, 1997). Mesmo com o acesso massificado nos níveis educacionais mais altos, as elites continuam a disputar qualitativamente os espaços educacionais mais prestigiados (Lucas, 2001).

A simples expansão do acesso à educação, sem modificações nos mecanismos de seleção para o ingresso na etapa mais elevada do sistema, mantém as desigualdades persistentes (Shavit, Blossfeld, 1993 *apud*. Mont'Alvão, 2014). Por outro lado, com mecanismos de seleção mais justos, as dimensões da desigualdade tendem a ficar mais

---

<sup>8</sup> É importante destacar que essas desvantagens dependem também da escolha dos cursos, do momento em que os resultados da pesquisa mostraram que havia uma prevalência de candidatas do sexo feminino em cursos de maior concorrência, o que interfere nas chances de aprovação no vestibular.

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas

evidentes no interior do sistema de educação, na escolha das carreiras profissionais, instituições e até nas condições de permanência e conclusão dos cursos (Dubet, 2015).

Ademais, a diminuição da desigualdade de oportunidades perante o ensino não é suficiente para reduzir as desigualdades sociais se a estrutura hierárquica das posições sociais se mantém (Boudon, 1981). Para além do diploma, a classe de origem, a raça e o gênero exercem efeitos nas chances de inserção profissional e nos ganhos salariais com o diploma de nível superior (Ribeiro, Schlegel, 2015; Vieira *et al.*, 2022).

Diante disso, mostra-se necessário o aprofundamento da análise sociológica sobre os limites e possibilidades dos sistemas de cotas para alterar a estrutura da desigualdade para além do acesso às universidades.

### **Considerações finais**

As políticas de cotas implementadas na UFPR alcançaram o objetivo de ampliar a presença de negros e egressos de escolas públicas na instituição. Os resultados mostram que elas atuam como mecanismo de justiça social ao redistribuir as chances de acesso ao ensino superior aos perfis não tradicionais no meio acadêmico.

No entanto, observa-se que, dependendo das condicionalidades e das formas de implementação, as políticas reduziram as desigualdades raciais e sociais de acesso à graduação em diferentes graus.

Embora tenha sido uma das universidades pioneiras na implementação de ações afirmativas, a UFPR adotou mecanismos normativos limitadores durante o Plano de Metas. As decisões de implementação visaram garantir que apenas os melhores resultados da primeira fase do vestibular fossem compensados com cotas. Com isso, mesmo que cotistas chegassem a apresentar resultados suficientes para ocupar uma vaga a concorrência geral, preenchem vagas que poderiam ser destinadas àqueles cotistas com menor desempenho<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Com a nova Lei de Cotas (Lei Federal nº 14.723 de 2023, que atualiza a lei de 2012), espera-se maior inclusão, uma vez que a mudança na forma de distribuição das vagas afetará diretamente a organização do processo seletivo na UFPR. Ela determina que todos os candidatos sejam classificados em uma lista geral e apenas aqueles que necessitarem, respeitando as condicionalidades da lei, sejam contemplados pela política.

A Lei de Cotas, por sua vez, fez com que a instituição antecipasse o momento de aplicação das cotas para a primeira fase do processo seletivo para cumprir o mínimo estabelecido pela lei federal. Decisão que, como mostram os dados, promoveu maior inclusão tanto para negros quanto para egressos da escola pública e, aliada a um contexto no qual o diploma de nível superior se torna um indicador de classe questionável, tornou as diferenças entre os níveis de escolaridades dos pais (indicador de capital cultural) estatisticamente insignificantes para a aprovação no vestibular.

É preciso destacar que as chances relativas favoráveis de aprovação dos candidatos “emergentes”, em comparação às chances dos candidatos do perfil padrão fixado no modelo estatístico, não altera as barreiras de dentro e fora da universidade, que se manifestam nas condições de permanência e conclusão, além das diversas formas de discriminação. Além disso, embora os resultados mostrem que os candidatos do perfil padrão, estatisticamente, passam a apresentar desvantagens nas chances relativas de aprovação no vestibular, esses sujeitos possuem condições mais favoráveis, expressas nas diversas formas de capital (econômico, cultural e social), que serão convertidas para garantir que mantenham suas posições ou que subam na hierarquia social.

Assim sendo, as cotas são fundamentais para a redistribuição das chances de acesso para sujeitos historicamente em desvantagem no ambiente universitário. Mas são necessárias ações que garantam a permanência, a conclusão e a inserção profissional.

Por fim, esta pesquisa contribui para a análise sociológica das desigualdades de acesso à educação superior. A partir de uma consistente base de dados secundários, foi possível avaliar os impactos da implementação das políticas de cotas e demonstrar sua relevância para alterar a estrutura de oportunidades de acesso à instituição estudada.

## Referências

BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira. Destinos, Escolhas e a Democratização do Ensino Superior. **Política & Sociedade**, Florianópolis, vol. 14, nº 31, p. 256-286, set./dez. de 2015. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2015v14n31p256> Acesso em: 26 jul. 2025.

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas

BEGA, Maria Tarcisa Silva. Arqueologia de uma política universitária. In: FERRARINI, N. L.; RUPPEL, D. (org.). **Inclusão Racial e Social**. Considerações sobre a trajetória da UFPR. Curitiba: Editora UFPR, 2013. p. 89-114.

BEGA, Maria Tarcisa Silva; SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos. Fatores para entender a demanda e o acesso às vagas do ensino superior no Paraná entre as décadas de 2000 e 2010. In: Rev. **Sociologias Plurais**, v. 9, n. 1, p. 207-223, jan. 2023. Disponível em <https://revistas.ufpr.br/sclplr/article/view/89599/48421> Acesso em: 23 set. 2023.

BEVILAQUA, Ciméa Barbato. Entre o previsível e o contingente: etnografia do processo de decisão sobre uma política de ação afirmativa. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 48, n. 1, p. 167-225, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ra/a/H7Fn9bkpqRMvvyXnJDjtZQ/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 20 mar. 2023.

BOUDON, Raymond. **As Desigualdades de Oportunidades**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio Mendes (org.). **Escritos de Educação**. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 71-79.

BRASIL. **Lei nº 7.716**, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 jan. 1989. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm). Acesso em: 12 maio 2026.

BRASIL. **Decreto nº 7.037**, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 dez. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm). Acesso em: 12 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 12 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 12 maio 2026.

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 12 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.723**, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 nov. 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm). Acesso em: 12 maio 2026.

BREEN, Richard.; GOLDTHORPE, John Harry. Explaining educational differentials towards a formal rational action theory. **Rationality and Society**, 9 (3): 275-305, 1997.

CERVI, Emerson. Urizzi. Ações afirmativas no vestibular da UFPR entre 2005 a 2012: de política afirmativa racial a política afirmativa de gênero. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 11, p. 63-88, mai./ago., 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/scRfvVXvgJsVnF7B7v3xSyg/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

DUBET, François. Qual Democratização do Ensino Superior? **Caderno CRH**, Salvador, v. 28, n. 74, p. 255-265, mai./ago., 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/cr4ZVVQDwgYGpPXbgYCpWDC/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 mai. 2021.

FERES JUNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto, DAFLON, Verônica Toste, VENTURINI, Ana Caroline. **Ação afirmativa: conceito, história e debates**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018. Disponível em <http://books.scielo.org/id/2mvbb/pdf/feres-9786599036477.pdf>. Acesso 05 mai. 2021.

GILOLO, Suely Ruiz. **Introdução à análise de dados categóricos com aplicações**. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda., 2017.

HASENBALG, Carlos. Raça e oportunidades educacionais no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 73, p. 5-12, mai., 1990. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/854.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Estrutura social, mobilidade e raça**. São Paulo: Vértice, 1988.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Origens e Destinos: Desigualdades Sociais ao Longo da Vida**. Rio de Janeiro, Iuperj/UCAM/Topbooks/Faperj, 2003.

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas

HENRIQUES, Ricardo. Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90. Rio de Janeiro: **Ipea**, 2001. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/items/c0142dc7-2f5d-4c52-8736-118840cd85c9>  
Acesso em 27 jul. 2025.

LEVIN, Jack; FOX, James Alan; FORDE, David R. **Estatística para Ciências Humanas**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, ed. 11, 2012.

LUCAS, Samuel. R. Effectively maintained inequality: education transitions, track mobility, and social background effects. **American Journal of Sociology**, 106 (6): 1642-90, 2001.

MATTA, Rafael; RIBAS, Rafael Perez; SAMPAIO, Breno, SAMPAIO, Gustavo Ramos. The Effect of Age at School Entry on College Admission and Earnings: a regression-discontinuity approach. **IZA Journal of Labor Economics**, v. 5, n. 9, p. 1-25, 2016. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1471686> Acesso em 19 set. 2025.

MOEHLECKLE, Sabrina. Ação Afirmativa: história e debates no Brasil. **Revista Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 197-217, nov., 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/NcPqxNQ6DmmQ6c8h4ngfMVx/?lang=pt&format=pdf>  
Acesso em: 23 out. 2023.

MONT' ALVÃO, Arnaldo. Estratificação Educacional no Brasil do Século XXI. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 2, p. 389-430, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/7zYMRtbyBf3FqvXMLbz5CQb/?format=pdf&lang=pt>  
Acesso em: 04 mar. 2022.

MONT' ALVÃO, Arnaldo. Tendências das desigualdades de acesso ao ensino superior no Brasil: 1982-2010. **Revista Educação & Sociedade**. Campinas, v. 35, n. 127, p. 417-441, abr./jun., 2014. Disponível: <https://www.scielo.br/j/es/a/Pn4CQVyJ8Y5M3rZ6Tkdngzq/?lang=pt&format=pdf>  
Acesso em: 22 set. 2023.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**. Identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

NOGUEIRA, Kelvy Kadge Oliveira; SILVA, Paulo Vinicius Batista da. Análise de Desigualdades Educacionais entre Negros e Brancos nas PNADS 2003 a 2013, no Ensino Médio, Região Metropolitana de Curitiba. **InterMeio: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação - UFMS**, v. 22, n. 42/44, abr., 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/intm/article/view/3371/2645> Acesso em: 12 dez. 2023.

PAIVA, Angela Maria Rodolpho. Políticas Públicas, Mudanças e Desafios no Acesso ao Ensino Superior. In: PAIVA, Angela Maria Rodolpho (org.). **Ação Afirmativa Em Questão**: Brasil, Estados Unidos, África Do Sul e França. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas

PORTO, Liliana. Aprovação e implantação da política de cotas raciais e sociais na UFPR: uma luta política em vários tempos e contextos. **Relatório de pesquisa**: Políticas Afirmativas no Ensino Superior. Curitiba: UFPR/NEAB, p. 45-112, 2011.

RAFTERY, Adrian. E.; HOUT, Michael. Maximally maintained inequality: expansion, reform, and opportunity in Irish education, 1921-1975. **Sociology of Education**, v. 66, n. 1, p. 41-62, 1993.

RIBEIRO, Carlos Alberto Costa. **Estrutura de classe e mobilidade social no Brasil**. Bauru: Edusc, 2007. Disponível em: <http://ceres.iesp.uerj.br/wpcontent/uploads/2016/05/Estrutura-de-classe-e-mobilidade-social-no-Brasil-CarlosAnt%C3%B4nio-Costa-Ribeiro.pdf> Acesso em: 24 de nov. 2021.

RIBEIRO, Carlos Alberto Costa; SCHLEGEL, Rogério. Estratificação Horizontal da Educação Superior no Brasil (1960 a 2010). In: ARRETCHE, M. (org.). **Trajetórias das desigualdades**: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Editora Unesp, 2015. p. 133-162.

SENKEVICS, Adriano Souza. **O acesso, ao inverso**: desigualdades à sombra da expansão do ensino superior brasileiro, 1991-2020. 437 f. Tese (Doutorado em Educação e Ciências Sociais: Desigualdades e Diferenças) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48137/tde-11012022103758/publico/ADRIANO\\_SOUZA\\_SENKEVICS\\_rev.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48137/tde-11012022103758/publico/ADRIANO_SOUZA_SENKEVICS_rev.pdf) Acesso em: 04 ago. 2022.

SALATA, André. Ensino Superior no Brasil das últimas décadas. Redução nas desigualdades de acesso? **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, v. 30, n. 2, p. 219-253, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/WJjnYYS6fDhpDgMFVzqbP7L/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 04 ago. 2022.

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos. **Desigualdades de Acesso e Ações Afirmativas na Universidade Federal do Paraná (2004-2019)**. 2023. Tese (Doutorado em Sociologia) - Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/87765> Acesso em: 17 mai. 2024.

TILLY, Charles. **Durable inequality**. Berkeley: University of California Press, 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Universitário. **Resolução nº 37/04-COUN**, de 10 de maio de 2004. Estabelece e aprova Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 2004. Disponível em: [https://soc.ufpr.br/wp-content/uploads/2016/07/resolucao\\_coun\\_11052004-112.pdf?utm](https://soc.ufpr.br/wp-content/uploads/2016/07/resolucao_coun_11052004-112.pdf?utm). Acesso em: 12 maio 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Relatório Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na Universidade Federal do Paraná**: (Resolução 37/04-COUN). Curitiba, 2015.

SANTOS, Viviane Vidal Pereira dos; LILLI, Tommaso; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Desigualdades de acesso à Universidade Federal do Paraná: uma análise das chances relativas de aprovação nos vestibulares, antes e depois das cotas

Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/46013> Acesso em 26 jul. 2025.

VIEIRA, André de Holanda Padilha Vieira; HONORATO, Gabriela; RODRIGUES, Leonardo. Educação superior e resultados no mercado de trabalho no Brasil: uma revisão da literatura e dos dados disponíveis. **Revista Brasileira de Sociologia - RBS**, [S. l.], v. 10, n. 25, 2022. DOI: 10.20336/rbs.879. Disponível em: <https://rbs.sbsociologia.com.br/rbs/article/view/879> Acesso em: 26 jul. 2025.

Licença: Copyright é retido pelo/a autor/a (ou primeiro co-autor) que outorga o direito da primeira publicação ao Jornal de Políticas Educacionais. Mais informação da licença de Creative Commons encontram-se em <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0>. Qualquer outro uso deve ser aprovado em conjunto pelo/a/s autor/a/es/as e pelo periódico.

## Anexo

**Tabela 3 - Percentual de candidatos inscritos**

Variável	Categoria	Processo Seletivo				
		2004	2005	2012	2016	2019
sexo	masculino	46,1	45,4	43,7	42,9	41,6
	feminino	53,9	54,6	56,3	57,1	58,4
faixa etária	até 18 anos	34,0	36,9	41,3	41,1	35,5
	de 19 a 20 anos	31,8	31,5	30,5	33,0	35,0
	de 21 a 25 anos	22,1	19,2	17,8	17,0	19,5
	com 26 anos ou mais	12,1	12,4	10,4	8,9	10,0
cor/raça	branco	83,4	81,5	81,6	79,5	78,4
	preto	2,7	2,3	2,2	2,7	3
	amarelo	3,9	3,7	3,3	3	2,6
	pardo	9,4	12,1	12,8	14,6	15,9
percurs o escolar	sempre em escola pública	34,9	34,0	37,8	36,7	38,5
	maioria em escola pública	22,0	21,6	15,8	15,1	14,0
	maioria em escola particular	16,1	15,9	12,7	12,2	12,4
	sempre em escola particular	26,4	27,8	33,4	35,8	35,0
capital cultural	capital cultural baixo	43,1	40,3	33,1	29,5	28,1
	capital cultural médio	21,6	22,2	22,7	22,9	23,2
	capital cultural alto	34,0	36,4	43,4	46,8	48,0
Total de casos absolutos		46.529	45.563	45.261	47.792	43.520

Fonte: Adaptado de Santos (2023).

Nota explicativa: a soma dos percentuais não totaliza 100% em todas as variáveis, pois não foram considerados nas análises os seguintes casos: candidatos indígenas; candidatos que não constavam a informação do ano de nascimento; candidatos que responderam não saberem o nível de instrução do pai e da mãe; candidatos que responderam terem estudados em escolas

comunitários. A respeito dos indígenas, especialmente, não foram considerados pois há um processo seletivo próprio (Vestibular dos Povos Indígenas). Ou seja, a totalidade de indígenas inscritos e aprovados no vestibular tradicional não é representativa dessa população na universidade.

**Tabela 4 - Percentual de candidatos aprovados**

Variável	Categoria	Processo Seletivo				
		2004	2005	2012	2016	2019
sexo	masculino	54,6	53,6	48,0	48,1	49,0
	feminino	45,4	46,4	52,0	51,9	51,0
faixa etária	até 18 anos	32,5	32,6	33,3	31,6	27,7
	de 19 a 20 anos	34,7	32,9	31,2	33,8	35,2
	de 21 a 25 anos	20,6	20,2	21,5	21,2	22,1
	com 26 anos ou mais	12,2	14,2	13,9	13,3	14,9
cor/raça	branco	85,8	76,6	80,9	74,8	74,2
	preto	1,7	3,6	2,5	4,4	4,7
	amarelo	4,3	4,3	2,9	2,8	2,9
	pardo	7,8	15,3	13,5	17,8	18,1
percurs o escolar	sempre em escola pública	23,9	26,0	40,9	48,7	47,4
	maioria em escola pública	19,9	21,1	15,1	13,7	13,3
	maioria em escola particular	19,5	19,2	13,2	11,2	11,1
	sempre em escola particular	36,3	32,9	30,6	26,4	28,1
capital cultural	capital cultural baixo	32,8	32,5	32,6	34,3	33,0
	capital cultural médio	21,8	22,5	23,2	23,8	23,3
	capital cultural alto	44,6	44,3	43,5	41,5	42,8
Total de casos absolutos		4157	4193	5626	4676	5004

Fonte: NC-UFPR. Adaptado de Santos (2023).

Nota explicativa: a soma dos percentuais não totaliza 100% em todas as variáveis, pois não foram considerados nas análises os seguintes casos: candidatos indígenas; candidatos que não constavam a informação do ano de nascimento; candidatos que responderam não saberem o nível de instrução do pai e da mãe; candidatos que responderam terem estudados em escolas comunitários. A respeito dos indígenas, especialmente, não foram considerados pois há um processo seletivo próprio (Vestibular dos Povos Indígenas). Ou seja, a totalidade de indígenas inscritos e aprovados no vestibular tradicional não é representativa dessa população na universidade.